

**LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 42.278.291/0001-24  
NIRE nº 33.300.260.749

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Loca, Data e Hora:** Aos 21 de novembro de 2019, às 21:00 horas, na sede social da **LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida General Justo, nº 375, 6º andar, Centro ("**Companhia**").

**Convocação e Presença:** Convocação realizada por mensagem eletrônica enviada aos membros do Conselho de Administração, na forma do Regimento Interno do Conselho. Presentes todos os membros do Conselho, verificando-se, portanto, o quórum necessário para a instalação da presente reunião.

**Mesa:** **Presidente:** Sr. Eduardo de Salles Bartolomeo; e **Secretário:** Sr. Eduardo Simeone.

**Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), e com esforços de colocação no exterior ("**Oferta**"); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); **(iii)** a verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(iv)** a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; **(v)** a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta; **(vi)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta; e **(vii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

**Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i)** aprovar a fixação do preço de emissão de R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) por Ação objeto da Oferta ("**Preço por Ação**"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., do Banco Itaú BBA S.A., do Banco J. Safra S.A. e do Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("**BNP Paribas**" ou "**Coordenador Contratado**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Safra, os

“**Coordenadores da Oferta**”), junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“**Investidores Institucionais Locais**”) e, no exterior, pelo Goldman Sachs & Co. LLC, o Itau BBA USA Securities, Inc. e o Safra Securities LLC (em conjunto, “**Agentes de Colocação Internacional**”), junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os “**Investidores Profissionais**”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) na presente data; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais (“**Procedimento de Bookbuilding**”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

- (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$551.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões de reais), o qual passará de R\$698.348.901,05 (seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos), representado por 59.599.191 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.249.348.901,05 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos) representado por 97.599.191 (noventa e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 38.000.000 (trinta e oito milhões) ações ordinárias, cada uma no valor de R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão objeto da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia;
- (iii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 38.000.000 (trinta e oito milhões) Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$551.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões de reais) , mediante a emissão de 38.000.000 (trinta e oito milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (iv) aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações;
- (v) ratificar os atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta;
- (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de

representação da Companhia perante a CVM, B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA; e

- (vii) face ao aumento de capital objeto das deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 5º.** *O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.249.348.901,05 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos), dividido em 97.599.191 (noventa e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Eduardo de Salles Bartolomeo, Presidente; Eduardo Simeone, Secretário. Conselheiros: Sr(a)s. Eduardo de Salles Bartolomeo, Marco Antonio Souza Cauduro, Fabíola Ribeiro dos Santos, Maurício Ribeiro de Menezes e Flavio Souto Boan.

*(confere com a original lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

---

Eduardo de Salles Bartolomeo  
Presidente

---

Eduardo Simeone  
Secretário

---

Fabíola Ribeiro dos Santos  
Conselheira

---

Mauricio Ribeiro de Menezes  
Conselheiro

---

Flavio Souto Boan  
Conselheiro

---

Marco Antonio Souza Cauduro  
Conselheiro